



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 14 de outubro de 2022 \* nº 140 \* Pág. 001/030



FAROL DO CABO BRANCO

### ATOS DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2934

Em. 10 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 950/2022-SEDHUC, de 07 de outubro de 2022.

#### RESOLVE:

I – Nomear LUCIO LUIZ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2022

CICERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: EDDD-F2B2-20CD-AF6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/10/2022 16:08:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDDD-F2B2-20CD-AF6A> e informe o código EDDD-F2B2-20CD-AF6A



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDDD-F2B2-20CD-AF6A>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2938

Em. 11 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 115.277/2022.

#### RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, NEWERTON DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 102.291-3 do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de MONITOR DE INFORMATICA EM ESCOLA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CICERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 438C-A985-85F6-C8D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/10/2022 16:06:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/438C-A985-85F6-C8D2> e informe o código 438C-A985-85F6-C8D2



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/438C-A985-85F6-C8D2>

## PROGEM



EDITAL TRT SGP Nº 9, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, Proad 9843/2022.

CONVOCA todos os titulares de precatórios do Município de João Pessoa, expedidos perante o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, qualquer que seja o ano de inscrição, para, querendo, manifestarem interesse na realização de acordo direto, consoante a Lei Municipal nº 13.665, de 12 de novembro de 2018, editada em conformidade com art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Resolução CNJ nº 303, de 18 de dezembro de 2019.

### 1 DOS CREDORES HABILITADOS E DOS CRÉDITOS PASSÍVEIS DE ACORDO

1.1 Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais de precatórios do Município de João Pessoa de origem do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, seus sucessores "causa mortis" ou cessionários, desde que devidamente habilitados pelo juízo de origem.

1.2 Nos casos de precatórios cedidos parcial ou integralmente pelo credor originário, o acordo deverá ser feito com todos os cessionários, de forma a abranger a integralidade do crédito.

1.3 Os litisconsortes e substitutos processuais poderão conciliar seus créditos, desde que estejam individualizados no precatório.

1.4 Não serão objeto de conciliação os créditos de precatório cuja titularidade seja incerta, que estejam pendentes de solução pela Presidência do Tribunal, ou que, por outro motivo, sejam sujeitos à discussão judicial ou recurso.

1.5 Havendo constrição judicial anotada no precatório, a conciliação dependerá de prévia extinção ou resolução do gravame junto ao Juízo da execução da qual se originou.

1.6 Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação referendada, que norteará todo o procedimento.

### 2 DO PERÍODO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ACORDO

2.1 O requerimento padrão (Anexo I) com proposta para celebração de acordo direto com o Município de João Pessoa, perante a Câmara de Conciliação de Precatórios - COMPREC,

devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, conforme item 3 a seguir, deverá ser protocolizado no período de 17/10/2022 a 27/10/2022, através do e-mail [precatóriosprogemjp@gmail.com](mailto:precatóriosprogemjp@gmail.com).

2.2 Serão liminarmente indeferidas as propostas entregues fora do prazo e/ou apresentadas em desconformidade com as exigências deste edital.

### 3 DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

3.1 Os acordos diretos serão celebrados, independentemente do ano de inscrição do crédito na ordem cronológica de pagamento, mediante redução de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado.

3.2 É de responsabilidade exclusiva do Tribunal o fornecimento à Procuradoria Geral do Município, em tempo hábil, das informações relativas aos valores atualizados referentes aos precatórios de cada beneficiário que tenha manifestado interesse na realização de acordo direto.

3.3 Com a expressa anuência do advogado constituído, os honorários de sucumbência ou contratuais, este último desde que já destacado formalmente nos autos do precatório, poderão integrar o acordo a ser celebrado, submetendo-se à condição de deságio prevista no item 3.1.

3.4 Em face da autonomia e caráter alimentar dos honorários advocatícios referidos no item 3.3, é direito do respectivo advogado celebrar acordo em relação ao seu crédito, mesmo que o credor principal não o faça, respeitado o deságio legal.

3.5 Somente será admitido acordo sobre a totalidade do valor do precatório, vedado seu desmembramento ou quitação parcial, exceto nas hipóteses de litisconsórcio ativo ou ações coletivas, em que será admitido o pagamento parcial por credor habilitado.

3.6 Os pedidos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I – requerimento padrão de acordo (Anexo I) devidamente assinado, **pela parte e seu advogado**, e digitalizado, ou, em caso de protocolo físico, impresso em 3 (três) vias;

II – documentos de identificação

II – nos casos de propostas formuladas pelos sucessores "causa mortis", deverá acompanhar a proposta o deferimento de habilitação dos herdeiros nos autos do processo originário de execução, além do formal de partilha judicial, oriundo do juízo competente ou escritura pública de partilha extrajudicial;

III – em caso de cessão de crédito, homologada até a expedição deste edital, deverá acompanhar a proposta de acordo a cópia do instrumento de cessão protocolado e deferido nos autos do processo originário ou pela presidência, conforme art. 100, § 14, da Constituição Federal;

IV – dados bancários de titularidade do credor acordante, para o recebimento do crédito do precatório;

IV – no caso de propostas formalizadas por meio de advogado, somente serão aceitas as propostas acompanhadas de procuração pública, outorgada há não mais de 60 (sessenta) dias, atribuindo poderes específicos para a celebração de acordos perante a Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de João Pessoa.

3.7 Na hipótese dos precatórios em litisconsórcio ativo ou ações coletivas, deve ser feita comprovação dos poderes de representação do credor de forma individualizada (ou de todos seus sucessores habilitados, nos casos dos itens II e III do item 3.6), não se admitindo acordo coletivo.

3.8 No requerimento padrão de acordo, constarão as seguintes informações:

I – todos os dados atualizados e individualizados para a correta identificação do credor e da situação do precatório;



## Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria de Finanças: **Brunno Sitonio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rougger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Sousa Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

# DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e  
Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
[semanariojp@gmail.com](mailto:semanariojp@gmail.com)

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: [sead@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:sead@joaopessoa.pb.gov.br)



II – se o interessado se enquadra nos requisitos de prioridade ou não, nos termos do § 2º do art. 100 da Constituição Federal.

III – se os honorários sucumbenciais e/ou contratuais estão incluídos na proposta, caso em que deverá contar com a anuência expressa do(s) advogado(s) beneficiário(s);

IV – declaração de concordância com o percentual de 40% (quarenta por cento) a ser reduzido no acordo, conforme previsão do art. 2º da Lei Municipal nº 13.665/2018;

V – declaração de titularidade do crédito, sob as penalidades legais;

VI – declaração de desistência de eventuais recursos ou impugnações pendentes do credor, visando à retificação do precatório que implique em aumentar o valor do crédito;

VII – declaração de renúncia de qualquer discussão judicial ou administrativa, atual ou futura, em relação ao precatório e aos critérios de apuração do valor devido, inclusive no tocante ao saldo remanescente, se houver;

VIII – declaração de que o credor tem ciência de que o valor devido será apurado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, a quem incumbirá a atualização do crédito inscrito, a aplicação do deságio, o processamento, a efetivação do pagamento, além do controle sobre o recolhimento das retenções legais pela Instituição Financeira.

IX - Número do Proad do precatório migrado no TRT 13ª Região.

#### 4 DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

4.1 Será destinado ao pagamento das propostas contempladas o montante ao saldo existente na Conta Judicial de Acordos n. 04905283-3, Agência 4099, da Caixa Econômica Federal, e rateados para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

4.2 O saldo disponível para a realização de acordos deve ser certificado pelo Tribunal até a data da sessão pública de análise e classificação das propostas.

#### 5 DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES À ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 Findo o prazo de apresentação das propostas de acordo, a Câmara de Conciliação de Precatórios encaminhará, no prazo de 05 dias, ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região a relação dos credores que tenham manifestado interesse na realização de acordo direto, a fim de que a Coordenadoria de Precatórios do Tribunal proceda à atualização dos respectivos créditos.

5.2 Feita a atualização dos créditos, a Coordenadoria de Precatórios enviará à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 dias, certidão contendo os valores de cada requerente, bem como memória de cálculo e critérios de correção. A Procuradoria Geral do Município analisará os aspectos formais e materiais, em especial a titularidade do crédito, a legitimidade do requerente, a individualização em caso de múltiplos credores, a quantificação dos créditos e seu valor atualizado, as cessões e sucessões, os erros materiais, as penhoras e outros ônus incidentes sobre o crédito.

5.3 Identificado fato impeditivo ao acordo, a Procuradoria Geral do Município apresentará impugnação ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, no prazo de 05 dias, para que seja dada ciência ao credor.

5.4 A impugnação apresentada não obstará a análise e o pagamento dos demais precatórios em que se tenha apresentado interesse em conciliar, reservando-se o montante, para eventual pagamento posterior.

5.5 Decidida em definitivo a impugnação pela Presidência do Tribunal e mediante expressa concordância com seus termos, o credor deverá ratificar sua manifestação de interesse em conciliar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da decisão.

5.6 Na hipótese dos itens 5.2, 5.3 e 5.4, o pagamento dos valores discriminados no acordo homologado será realizado após a decisão homologatória dos acordos.

5.7 Havendo desistência do credor na conciliação, o fato será informado nos autos por petição, retornando o precatório à sua posição originária da ordem cronológica.

#### 6 DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Feita a atualização dos créditos dos precatórios dos credores que tenham apresentado proposta de acordo, a Câmara de Conciliação de Precatórios reunir-se-á para analisar e classificar as propostas, de forma individualizada, elaborando, ao final, lista preliminar.

6.2 Durante a sessão de que trata o caput, poderão ser convocadas sessões extraordinárias, em razão do volume excessivo de pedidos a serem julgados.

6.3 Caso os valores das propostas apresentadas sejam superiores ao valor disponível para celebração dos acordos, os credores serão ordenados pela ordem cronológica fornecida pelo Tribunal, sendo conferida prioridade aos alimentares, considerado por ano do exercício financeiro, nos termos do § 1º, do art. 100, da Constituição Federal.

6.4 Nos casos em que não se possa estabelecer a precedência cronológica entre 2 (dois) ou mais créditos em precatórios, o desempate dar-se-á consoante os critérios de super preferência estabelecidos na Constituição Federal, e já reconhecidos pela Presidência do TRT 13 na forma da Resolução CNJ nº 303/2019, a saber:

I – precatórios alimentares cujos titulares, originários ou por sucessão hereditária, sejam portadores de doença grave;

II – precatórios alimentares cujos titulares, originários ou por sucessão hereditária, sejam maiores de 60 (sessenta) anos;

III – precatórios alimentares cujos titulares, originários ou por sucessão hereditária, sejam pessoas com deficiência, na forma da lei;

IV – precatórios alimentares cujos titulares não se enquadrem nas hipóteses anteriores;

6.5 Se a soma dos valores das propostas apresentadas for superior ao valor disponível para celebração dos acordos, deverão ser indeferidas as propostas que, após a aplicação dos critérios de desempate, excederem o valor disponível para celebração dos acordos, sem prejuízo de nova apresentação em atendimento a um novo edital.

6.6 Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias, após a divulgação da lista preliminar, para eventuais impugnações da lista de classificação, as quais deverão ser feitas através do e-mail [precatóriosprogempj@gmail.com](mailto:precatóriosprogempj@gmail.com).

6.7 Para análise das impugnações será convocada sessão da Câmara de Conciliação, que, ao final, aprovará a lista definitiva das propostas apresentadas.

#### 7 DA FORMALIZAÇÃO DOS ACORDOS

7.1 Após a classificação das propostas, será formalizado instrumento de conciliação e, se for o caso, compensação, que conterá:

I – a identificação do precatório que subsistia o crédito;

II – a qualificação das partes acordantes;

III – o valor bruto apurado, após, inclusive, a eventual compensação, e o valor conciliado, com a indicação de que o valor líquido a ser pago será apurado no âmbito do Tribunal

Regional do Trabalho da 13ª Região, a quem incumbirá a aplicação do deságio, o processamento, a efetivação do pagamento, além do controle sobre o recolhimento das retenções legais pela Instituição Financeira

IV – a previsão de expressa renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado, do valor devido ou dos descontos incidentes e de que o pagamento importará quitação integral da dívida objeto da conciliação em caráter irrevogável e irretroatável.

7.2 Será juntada, pela Procuradoria Geral do Município, nos autos dos precatórios próprios de cada proposta o sucesso ou não da conciliação.

7.3 A homologação do acordo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região é condição para sua perfectibilização e eficácia.

7.4 A Procuradoria Geral do Município providenciará a publicação, no Semanário Oficial do Município, da ata da sessão de análise e classificação das propostas, a qual conterá o extrato com as principais informações dos acordos celebrados.

#### 8 DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 Homologado o acordo, incumbirá ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região realizar o pagamento do valor devido.

8.2 A celebração de acordo não dispensa o cumprimento, pelo credor, dos requisitos legais exigidos para o levantamento da quantia depositada ou outra forma de recebimento do valor.

8.3 O pagamento implicará em plena e integral quitação do precatório.

8.4 O imposto de renda, acaso devido, será retido na fonte, pela Instituição Financeira, quando do levantamento e repassado aos cofres públicos, bem como eventual contribuição previdenciária, nos moldes da legislação em vigor.

8.5 O credor poderá desistir da proposta de acordo a qualquer momento, de forma expressa e por escrito, através de petição juntada nos autos do precatório.

#### 9 DAS IRREGULARIDADES

9.1 O acordo poderá não produzir efeitos se constatadas irregularidades relativas à legitimidade do habilitante ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após seu encaminhamento ao Tribunal.

#### 10 DA ABERTURA DE NOVO EDITAL

10.1 Havendo disponibilidade futura de recursos financeiros depositados na Conta de Acordos n. 04905283-3, Agência 4099, da CEF, reservada unicamente para o rateio dos depósitos mensais destinados ao pagamento de precatórios por meio de acordos diretos, poderão, após a quitação de todos os acordos deste edital, ser publicados novos editais de modo a atingir os precatórios não contemplados na rodada de conciliação objeto deste Edital.

#### 11 DA PUBLICAÇÃO

11.1 Este Edital e os posteriores, que lhe sejam correlatos, serão publicados no DEJT - JUD e no Semanário Oficial do Município de João Pessoa.

Leonardo José Videres Trajano

Desembargador Presidente

#### ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DIRETO COM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO COM DESÁGIO, NOS MOLDES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 13.665/2018, NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 303/2019 E NO EDITAL 01/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA:

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Proad nº \_\_\_\_\_

Precatório nº \_\_\_\_\_

Processo Originário nº \_\_\_\_\_

NOME(S) DO(S) TITULAR(ES) DO CRÉDITO DE PRECATÓRIO, QUALIFICAÇÃO COMPLETA (ESTADO CIVIL, RG, CPF, ENDEREÇO), por meio de seu(s) advogado(s) ao final assinado(s), VEM à presença de V. Exa. requerer a celebração de acordo direto com o Município de João



Pessoa, para pagamento de precatório com deságio de 40% (quarenta por cento), nos moldes previstos na Lei Municipal nº 13.665/2018, pelo que expõe:

O(s) Requerente(s) declara(m), sob as penalidades legais, que é(são) titular(es) de crédito (INDICAR A NATUREZA ALIMENTAR/NÃO ALIMENTAR), decorrente do processo judicial nº \_\_\_\_\_, que teve trâmite no Juízo originário da \_\_\_\_\_.

O(s) Requerente(s) se enquadra(m) na hipótese do item 3.8, II, do Edital, atendendo a requisito de prioridade, nos termos do § 2º do art. 100 da Constituição Federal, comprovando sua condição pelos documentos em anexo, conforme itens 6.5 a 6.7 do Edital.

O(s) Requerente(s), bem como seu(s) advogado(s), declara(m) que concordam com o percentual de 40% (quarenta por cento) a ser reduzido no acordo, conforme previsto do art. 2º da Lei Municipal nº 13.665/2018, e que têm ciência de que o valor final devido será apurado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, a quem incumbirá a atualização do crédito inscrito, a aplicação do deságio, as retenções legais, o processamento e a efetivação do pagamento.

O(s) Requerente(s), com anuência expressa de seu patrono judicial, desiste(m), de modo irrevogável e irretirável, de quaisquer recursos pendentes questionando o valor do crédito inscrito, ou outros aspectos que possam gerar dúvidas quanto ao valor e à natureza do crédito, nos autos do processo indicado neste requerimento, inclusive renunciando expressamente a qualquer discussão acerca dos critérios de apuração do valor devido, inclusive no tocante ao saldo remanescente e atualizações, se houver.

O(s) advogado(s) constituído(s) ao final assinado(s) concordam expressamente que os honorários de sucumbência e/ou contratuais que lhe(s) são devidos integram o acordo a ser celebrado, submetendo-se à mesma condição de deságio.

Acompanha o presente requerimento o deferimento de habilitação dos herdeiros nos autos do precatório, acompanhado do formal de partilha judicial ou certidão de partilha extrajudicial.

Acompanha o presente requerimento a cópia do instrumento de cessão de crédito protocolado e deferido nos autos do precatório no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme artigo 100, § 14, da Constituição Federal.

Para o recebimento de crédito em precatório, o(s) Requerente(s) indica(m) a(s) conta(s) bancária(s) cujo(s) dados estão a seguir: NOME DO TITULAR, CPF DO TITULAR, NOME E CÓDIGO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA.

Por fim, o(s) Requerente(s) declara(m) ter ciência de que a celebração de acordo depende do respeito ao limite de disponibilidade financeira na Conta Judicial de Acordos administrada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, reservada unicamente para o pagamento de precatórios por meio de acordos diretos, nos termos do Edital nº 02/2022 e da Lei Municipal nº 13.665/2018, respeitada a ordem cronológica de apresentação do precatório no Tribunal.

Pede(m) deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE

\_\_\_\_\_  
ADVOGADO(A)

**PROCON**



**CONTRATO**

CONTRATO 001/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA - FUNETEC PB, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.430/2022 (1DOC) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, através do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD - JP, situada na Avenida D. Pedro I, número 473, Bairro Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58013-020, inscrita no CNPJ sob nº. 06.533.588/0001-25, neste ato representada por seu Secretário o Sr. ROUGER XAVIER GUERRA JUNIOR, brasileiro, nomeado pelo Ato Governamental nº 34 de 01 de Janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA - FUNETEC PB, inscrita no CNPJ nº. 02.168.943/0001-53, com sede na Av. Piauí, nº 70, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-331, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANSELMO GUEDES DE CASTILHO, portador da Cédula de Identidade nº 1016685 SSP/PB e do CPF nº 619.266.044-15, tendo em vista o que consta Processo de Dispensa de Licitação nº 12.430/2022 e em observância à Lei Federal nº 8.666, de 1993 e aos Decretos Municipais 8.452/2015 e 8.642/2015 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato reger-se-á pelo inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1 O contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica com capacidade

técnica incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, para a execução do programa municipal para capacitação de jovens em educação para o consumo e habilidades sociais - procon vai as aulas, criando pela Lei Municipal 14.280, de 15 de Outubro de 2021.

**2.2. DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA
1.0	Contratação de entidade sem fins lucrativos, com capacidade técnica para execução do programa municipal para capacitação de jovens em educação para o consumo e habilidades sociais.	Até 1.200 alunos.	40 horas-aula

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 193.000,00 (Cento Noventa e três mil reais).**

3.2 No preço já estão incluídos todas as despesas diretas e indiretas, impostos, encargos sociais e outras inerentes ao objeto do contrato;

**CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DO REAJUSTE**

4.1 Os preços contratados são fixos e irrevogáveis. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93 mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do órgão, na dotação abaixo discriminada:

31.301.14.422.5030.574357-3.3.90.39

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:**

6.1 O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato.

6.2 O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (dias), considerado da data de sua assinatura.

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4 Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

7.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

7.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste contrato, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

8.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Assinado por 3 pessoas: CARLOS GOMES LAURENTINO JUNIOR, ROUGER XAVIER GUERRA JUNIOR e ANSELMO GUEDES DE CASTILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jooapessoa.tidcc.com.br/verificacao/4E4F-F561-3D42-AG2A e informe o código 4E4F-F561-3D42-AG2A.





8.7 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

8.8 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

8.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

8.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15 Fornecer 'kit Educacional' para os estudantes e professores participantes do programa, compreendendo material didático tipo livro/cartilha em papel de boa qualidade colorido, com conteúdo integral e compatível com os módulos acadêmicos deste programa, ainda, fornecer material escolar contendo no mínimo 01 lápis grafite, 01 borracha, 01 caneta esferográfica e 01 bloco de anotações; Dar preferência a aquisição e confecção de materiais e produtos que atendam a política de sustentabilidade ambiental e social;

8.16 Confeccionar arte gráfica para identidade visual do programa, incluindo o material do kit educacional, material escolar, que deverá ser aprovada pela contratante;

8.17 É obrigação da contratada, a confecção de certificado de conclusão para os estudantes que atingirem a frequência mínima de 80% das horas-aulas ministradas. Os certificados deverão ser entregues conforme cronograma previsto no item 2 do edital 001/2022;

8.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficará a cargo do servidor Carlos Gomes Laurentino Júnior, matrícula 101.841-0, designado por Portaria, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, ficando o mesmo responsável pelo registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado devendo a nota fiscal ou Fatura ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, no qual será efetuado em processo regular, nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes contratação, ou, ainda, circunstância causada pela contratada que impeça a liquidação de despesa, a contratante avisará a contratada imediatamente e comunicará que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da contratação;

10.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, ou da legislação promulgada que vier a substituí-la;

11.2 O contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78e 79 da Lei 8.666/93;

11.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:**

12.1 A recusa injustificada do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Contratante, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Suspensão do contrato mediante comunicação formal ao contratante, com indicação dos motivos da suspensão e condições para restabelecimento do contrato;

12.1.3 Rescisão unilateral do contrato nos termos previstos na Lei 8.666/93, conforme disposto na cláusula seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.1.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão do contrato poderá ser:

13.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias; ou

13.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta contratação, desde que haja conveniência para o contratante; ou

13.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente pertinente a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, demais normas legais e, subsidiariamente segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, ou outro meio válido para dar publicidade, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO**

17.1 O foro para dirimir os litígios decorrentes da execução deste contrato será o Comarca de João Pessoa-PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas que também subscrevem

João Pessoa, 11 de Outubro de 2022

**ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**ANSELMO GUEDES DE CASTILHO**  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA  
PARAÍBA – FUNTEC PB

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E4F-F561-3D42-A62A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR (CPF 072.XXX.XXX-60) em 11/10/2022 15:09:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 11/10/2022 15:12:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANSELMO GUEDES DE CASTILHO (CPF 619.XXX.XXX-15) em 11/10/2022 15:21:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBV5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E4F-F561-3D42-A62A>

Assinado por 3 pessoas: CARLOS GOMES LAURENTINO JUNIOR, ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR e ANSELMO GUEDES DE CASTILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E4F-F561-3D42-A62A e informe o código 4E4F-F561-3D42-A62A.



Assinado por 3 pessoas: CARLOS GOMES LAURENTINO JUNIOR, ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR e ANSELMO GUEDES DE CASTILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E4F-F561-3D42-A62A e informe o código 4E4F-F561-3D42-A62A.



## SEAD



## EXPEDIENTE Nº 186/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
26.502/2022	CLEIA TOMAZ DE LIMA	18.061-1	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO SALARIAL
66.180/2022	EMANUEL DE FRANCA GOMES	42.538-9	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
98.660/2022	ERMANO DOS SANTOS QUARESMA	85.734-3	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
109.389/2022	GEAN CARLOS DE SOUSA	-	-	PRORROGAÇÃO DE POSSE
83.542/2022	LUCIMAR TAVARES DE MELO T. DE BRITO	12.657-8	SEDURB	CORREÇÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO
87.751/2022	MARÍLIA BELMONT MAGALHÃES DE SOUZA	67.696-2	SMS	CORREÇÃO DE REMUNERAÇÃO
77.933/2022	SURAMA SOARES DE OLIVEIRA	78.777-9	SEMUSB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SUBSÍDIO
100.863/2022	TAINA SANTOS CAVALCANTI DE CARNEIRO	68.115-8	SMS	CORREÇÃO DE REMUNERAÇÃO

Em 11 de outubro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



## EXPEDIENTE Nº 187/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2022/104.648	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	17.045-3	SEREM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2022/101.885	EDINALDO BEZERRA DA SILVA	61.589-7	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/103.209	GERALDO VICENTE DA SILVA	79.095-8	SEDEC	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2022/99.114	GISELLE SILVA DE OLIVEIRA	80.354-5	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2022/111.485	JANILSON AVELINO DA SILVA	68.065-6	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/ 88.409	JENNIFER DE M. ARAÚJO ANTONICHEN	84.508-3	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2021/110.003	LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO	32.766-2	SMS	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO
2022/108.187	MARCONE PEDRO FERREIRA	24.846-1	SEMUSB	PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE
2022/37.825	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DOS SANTOS	34.118-5	SEDEC	ABONOS DE PERMANÊNCIA
2022/99.965	MARIA DO SOCORRO PIMENTEL DA SILVA	30.813-7	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2022/92.810	NATAN PEREIRA PEDROZA	103.174-2	SEREM	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/13.739	NYMARIA DEYSE SILVA DOS SANTOS	67.513-6	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Em 11 de outubro 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração





## EXPEDIENTE Nº 188/2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
93.821/2022	JOSÉ QUERINO SANTOS	11.875-3	SEGOV	ABONO PREVIDENCIÁRIO
98.512/2022	LUIZ BAHIA DE ALMEIDA FILHO	17.528-5	SEDEST	ABONO PREVIDENCIÁRIO
98.257/2022	REINALDO CORREIA DE MELO SILVA	24.171-7	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
105.169/2022	ROBERTO DA COSTA ALVES	18.259-1	SEDEST	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 11 de outubro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoa.1dico.com.br/verificacao/0318-8528-3D88-3F4C> e informe o código 3318-8528-3D88-3F4C



## EXPEDIENTE Nº 189/2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
103.336/2022	ROSSANA DE FÁTIMA DE ARAÚJO BARBOSA	65.829-4	SMS	08/1988 a 08/1998

Em 11 de outubro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



## EXPEDIENTE Nº 170/2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
96.674/2022	HUMBERTO PONTES DE ARAÚJO	23.762-1	SMS	2º DECÊNIO (1998/2008)	180

Em 11 de outubro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3318-8528-3D5B-3F4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/10/2022 18:59:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3318-8528-3D5B-3F4C>





## EXTRATO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-622/2022.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vanguarda Informatica Ltda.

**Processo:** 2021/081456

**Modalidade:** P. E. n.º 06-014/2022 ARP n.º 077/2022.

**Signatários:** Secretário, o Sr. Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar, e o Sr. Felipe Gonçalves Nova da Costa, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine Ltda.

**Vigência:** 14/10/2022 a 13/10/2023.

**Valor Total:** R\$ 7.103,00 (sete mil e cento e três reais)

## Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5185.142264	1.5.00	44.90.52
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5136.144487		

Data da assinatura: 13/10/2022

João Pessoa, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Secretaria de Administração  
Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria  
João Pessoa - Paraíba - Brasil  
CEP 58.053-900 - Fone: (83) 3218-9000  
www.joapessoa.pb.gov.br



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-121/2022.  
**Objeto:** Troca da marca do produto - Aquisição de material permanente de equipamento de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eletropeças TI Comercial Eireli.

**Processo:** 2021/021358

**Modalidade:** P.E. n.º 04-048/2021 ARP n.º 165/2021.

**Signatários:** Secretário, o Sr. Harisson Trajano Rodrigues Vilar e o Sr. Fabio Franca Lucena Filho, representante legal da empresa Eletropeças TI Comercial Eireli.

**Vigência:** Até 26/04/2023

**Valor Total:** R\$ 213.538,00 (Duzentos e treze mil quinhentos e trinta e oito reais)

## Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5185.142264	1.5.00 1.6.65	44.90.52

Data da assinatura: 13/10/2022

João Pessoa, 13 de Outubro de 2022

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Secretaria de Administração  
Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria  
João Pessoa - Paraíba - Brasil  
CEP 58.053-900 - Fone: (83) 3218-9000  
www.joapessoa.pb.gov.br



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-524/2022.

**Objeto:** Inclusão de órgão como contratante e recursos orçamentários - SEDEC - Para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recuperação, manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (caminhões, caminhões basculantes, ônibus, micro-ônibus, incluindo o fornecimento de peças e acessórios conforme especificação técnica do fabricante e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, lubrificantes, troca de óleos e filtros, lanternagem e pintura, geometria e alinhamento, balanceamento, assim como os serviços de assistência de socorro mecânico e guincho) para veículos, da frota oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, para atender as necessidades da SEINFRA.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Servclima Comércio e Serviço Ltda.

**Processo:** 2021/096942

**Modalidade:** P.E. n.º 06-041/2022 ARP n.º 046/2022.

**Signatários:** Secretário da SEINFRA, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, a Secretária da SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro e o Sr. Paulo Roberto Pinho Coelho, representante legal da empresa Servclima Comércio e Serviço Ltda.

**Vigência:** 29/08/2022 a 28/08/2023 (retroage ao do contrato original)

**Valor Total:** R\$ 213.538,00 (Duzentos e treze mil quinhentos e trinta e oito reais)

## Recursos Financeiros:

## Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.26.782.5580.112428	1.5.00	33.90.30 33.90.39

## Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.361.5417.102786	1.5.53	33.90.39
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	

Data da assinatura: 13/10/2022

João Pessoa, 13 de Outubro de 2022

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

## TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-020/2022

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-051/2021 - ARP Nº 189/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/103112

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde - FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-020/2022 - AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

## ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

## LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Terço, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria,  
João Pessoa - Paraíba - Brasil  
CEP 58.053-900 - Fone: (83) 3218-9159

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/CAG9-8284-AE56-7574> e informe o código: CAG9-8284-AE56-7574



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/CAG9-8284-AE56-7574> e informe o código: CAG9-8284-AE56-7574



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/CAG9-8284-AE56-7574> e informe o código: CAG9-8284-AE56-7574



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/CAG9-8284-AE56-7574> e informe o código: CAG9-8284-AE56-7574





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-043/2021 - ARP Nº 175/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/044825

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-021/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jooapessoa.tdoc.com.br/verificacao/CA98-8284-AE56-7574



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-043/2021 - ARP Nº 176/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/044825

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-022/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jooapessoa.tdoc.com.br/verificacao/CA98-8284-AE56-7574



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-043/2021 - ARP Nº 174/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/044825

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-030/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jooapessoa.tdoc.com.br/verificacao/CA98-8284-AE56-7574



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-058/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-041/2021 - ARP Nº 254/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/027546

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-058/2022 - AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jooapessoa.tdoc.com.br/verificacao/CA98-8284-AE56-7574







Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Secretaria de Administração  
 Gestão de Contratos – GECON

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-06/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-051/2021 - ARP Nº 191/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/103112**

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-06/2022 - AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

**LEIA-SE:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
 João Pessoa – Paraíba – Brasil  
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9159

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1040.com.br/verificacao/C09-3284-AE56-7574 e informe o código C09-3284-AE56-7574.



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Secretaria de Administração  
 Gestão de Contratos – GECON

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-10/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-050/2021 - ARP Nº 187/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/021357**

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-10/2022 - AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

**LEIA-SE:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
 João Pessoa – Paraíba – Brasil  
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9159

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1040.com.br/verificacao/C09-3284-AE56-7574 e informe o código C09-3284-AE56-7574.



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Secretaria de Administração  
 Gestão de Contratos – GECON

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-10/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-050/2021 - ARP Nº 185/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/021357**

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-10/2022 - AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

**LEIA-SE:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
 João Pessoa – Paraíba – Brasil  
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9159

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1040.com.br/verificacao/C09-3284-AE56-7574 e informe o código C09-3284-AE56-7574.



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Secretaria de Administração  
 Gestão de Contratos – GECON

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-11/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-048/2021 - ARP Nº 166/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/021358**

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-11/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA LS SERVICOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA EPP, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

**LEIA-SE:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
 João Pessoa – Paraíba – Brasil  
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9159

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1040.com.br/verificacao/C09-3284-AE56-7574 e informe o código C09-3284-AE56-7574.





Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Secretaria de Administração  
 Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-113/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-048/2021 - ARP Nº 167/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/021358

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-113/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

**LEIA-SE:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
 João Pessoa – Paraíba – Brasil  
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribunaltp.com.br/validacao/C698-3284-AE56-7574 e informe o código: C698-3284-AE56-7574



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Secretaria de Administração  
 Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-158/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-060/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/074436

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-158/2022 - PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DO FLUXO DE MATERIAIS DA GERÊNCIA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (GEMAF), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

**LEIA-SE:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
 João Pessoa – Paraíba – Brasil  
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribunaltp.com.br/validacao/C698-3284-AE56-7574 e informe o código: C698-3284-AE56-7574



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Secretaria de Administração  
 Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-127/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-050/2021 - ARP Nº 186/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/021357

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-127/2022 - AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA SRLC NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

**LEIA-SE:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
 João Pessoa – Paraíba – Brasil  
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribunaltp.com.br/validacao/C698-3284-AE56-7574 e informe o código: C698-3284-AE56-7574



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Secretaria de Administração  
 Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-171/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-051/2021 - ARP Nº 190/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/03112

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-171/2022 - AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA UNIMIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

**LEIA-SE:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
 João Pessoa – Paraíba – Brasil  
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribunaltp.com.br/validacao/C698-3284-AE56-7574 e informe o código: C698-3284-AE56-7574







*cidade que cuida*

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-271/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-048/2021 - ARP Nº 165/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/021358

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-271/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

**LEIA-SE:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/C069-3284-AE56-7574> e informe o código: C069-3284-AE56-7574

D



*cidade que cuida*

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-299/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-065/2021 - ARP Nº 022/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/072057

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-299/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

**LEIA-SE:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/C069-3284-AE56-7574> e informe o código: C069-3284-AE56-7574

D



*cidade que cuida*

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-298/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-065/2021 - ARP Nº 018/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/072057

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-298/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA BJ COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

**LEIA-SE:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/C069-3284-AE56-7574> e informe o código: C069-3284-AE56-7574

D



*cidade que cuida*

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-300/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-065/2021 - ARP Nº 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/072057

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-300/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA LM DISTRIBUIDORA EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

**LEIA-SE:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/C069-3284-AE56-7574> e informe o código: C069-3284-AE56-7574

D



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-301/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-065/2021 - ARP N° 025/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/ 072057

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-301/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, N° 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de n° 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de n° 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de n° 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.toc.com.br/verificacao/0499-3284-4E56-7574> e informe o código: CA99-3284-4E56-7574



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-342/2022

ADESÃO N° 06-010/2022 - À ARP N° 001/2021SSP/DG DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DO P.E. N° 013/2021

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-342/2022 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA EMKO CONSTRUTORA EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, N° 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de n° 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de n° 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de n° 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.toc.com.br/verificacao/0499-3284-4E56-7574> e informe o código: CA99-3284-4E56-7574



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-337/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-064/2021 - ARP N° 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/080010

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-337/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA TUDO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, N° 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de n° 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de n° 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de n° 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.toc.com.br/verificacao/0499-3284-4E56-7574> e informe o código: CA99-3284-4E56-7574



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-356/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-064/2021 - ARP N° 009/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/080010

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-356/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA JSB DISTRIBUIDORA EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, N° 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de n° 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de n° 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de n° 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.toc.com.br/verificacao/0499-3284-4E56-7574> e informe o código: CA99-3284-4E56-7574







Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-367/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-016/2022 - ARP Nº 040/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2022

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO Nº 06-367/2022 - AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob nº 08.806.721/0001-03

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcd.com.br/verificacao/C689-8284-AE56-7574 e informe o código: C689-8284-AE56-7574



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-368/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-016/2022 - ARP Nº 041/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2022

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO Nº 06-368/2022 - AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA SOS GAS LTDA ME, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob nº 08.806.721/0001-03

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcd.com.br/verificacao/C689-8284-AE56-7574 e informe o código: C689-8284-AE56-7574



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-377/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-012/2022 - ARP Nº 035/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/131721

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO Nº 06-377/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO (PROTEÍNAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob nº 08.806.721/0001-03

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcd.com.br/verificacao/C689-8284-AE56-7574 e informe o código: C689-8284-AE56-7574



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-378/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-012/2022 - ARP Nº 037/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/131721

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO Nº 06-378/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO (PROTEÍNAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA JAC COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob nº 08.806.721/0001-03

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcd.com.br/verificacao/C689-8284-AE56-7574 e informe o código: C689-8284-AE56-7574





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-379/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-012/2022 - ARP N° 039/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/131721

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-379/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO (PROTEÍNAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, N° 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de n° 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de n° 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de n° 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9159



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MARES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.toc.com.br/validacao/C693284-AE56-7574> e informe o código C693284-AE56-7574



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-441/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-009/2022 - ARP N° 049/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/081457

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-441/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, N° 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de n° 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de n° 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de n° 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9159



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MARES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.toc.com.br/validacao/C693284-AE56-7574> e informe o código C693284-AE56-7574



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-440/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-009/2022 - ARP N° 050/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/081457

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-440/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA UNIMIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, N° 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de n° 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de n° 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de n° 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9159



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MARES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.toc.com.br/validacao/C693284-AE56-7574> e informe o código C693284-AE56-7574



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-442/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-009/2022 - ARP N° 048/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/081457

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO N.º 06-442/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, N° 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de n° 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de n° 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de n° 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9159



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MARES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.toc.com.br/validacao/C693284-AE56-7574> e informe o código C693284-AE56-7574





GECON

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON  
TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-460/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-064/2021 - ARP Nº 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/080010

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO Nº 06-460/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

**LEIA-SE:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA99-8284-AE56-7574> e informe o código: CA99-8284-AE56-7574



GECON

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON  
TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-581/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-057/2022 - ARP Nº 093/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.202/2022

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO Nº 06-581/2022 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

**LEIA-SE:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA99-8284-AE56-7574> e informe o código: CA99-8284-AE56-7574



GECON

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos – GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 06-582/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-007/2022 - ARP Nº 027/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/113538

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.806.721/0001-03), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – FMS (08.715.618/0001-40) e inclusão do endereço, no contratante, referente ao CONTRATO Nº 06-582/2022 - AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA GLOBAL COMERCIAL EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

**LEIA-SE:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com sede à Av. Julia Freire, S/N, Térreo, Bairro Torre, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.715.618/0001-40

Tal procedimento tem como base no despacho de nº 4, emitido pela PROSET/SMS, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde no despacho de nº 05 e autorizado pelo Secretário de Administração no despacho de nº 12.

João Pessoa-PB, 13 de Outubro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Gestão de Contratos  
Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria,  
João Pessoa – Paraíba – Brasil  
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218.9158



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA99-8284-AE56-7574> e informe o código: CA99-8284-AE56-7574



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CA99-8284-AE56-7574

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 13/10/2022 16:24:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/10/2022 02:30:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA99-8284-AE56-7574>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO Nº. 544/2022 DO TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO CONTRATO GS/SMS Nº.10.653/2021 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA REFERENTE AO (À) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPLANTES DE CORAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.10.001/2020.

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 13 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

DATA DA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5416-07E1-FA97-6DF9

Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato GS/SMS nº 10.653/2021 entre a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa e a UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5416-07E1-FA97-6DF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/10/2022 15:42:16 (GMT-03:00)
Papal: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5416-07E1-FA97-6DF9



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO Nº. 571/2022 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 10.758/2021 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2 E 4 REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, UPAS E CENTRAL DE ABASTECIMENTOS - GEMAF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E DECISION TEAM EIRELI-EPP, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.10.029/2021

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) 2 E 4:

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 29 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

• FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-040 - Fone: 3214-7934.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

-13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

• FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): DECISION TEAM EIRELI-EPP
DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-040 - Fone: 3214-7934.

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/317F-6518-C931-81D0



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/317F-6518-C931-81D0





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 317F-6518-C931-B1D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/10/2022 15:45:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/317F-6518-C931-B1D0>Município de João Pessoa  
Secretaria Municipal de SaúdeEXTRATO Nº: 582/2022  
PROCESSO Nº 18.414/2022  
CHAVE CGM: 6A8C-0A0Q-QMXR-8V5E

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS-MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS, SAD, UPAS E ZOONOSES)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.053/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.838/2022	ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA - ME	R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais).	13 de outubro de 2022

Luís Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: A3A4-DE2E-703B-37AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/10/2022 10:59:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A3A4-DE2E-703B-37AF>Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria Municipal de SaúdeEXTRATO Nº: 598/2022  
PROCESSO Nº: 18.225/2022  
CHAVE CGM: SBW5-73QI-WJKU-21FE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - PERFUCORTANTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS), SAD, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.070/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- 13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- 13.301.10.302.5005.464278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.852/2022	BRAMED COMÉRCIO DO HOSPITALAR BRASIL LTDA	R\$ 6.982,50 (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)	13 de outubro de 2022

Luís Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n - CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 - Ramal 232

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: FA8B-9E0B-A7D7-8784

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/10/2022 11:17:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FA8B-9E0B-A7D7-8784>



Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB  
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**EXTRATO Nº.654/2022**  
**PROCESSO Nº.19.374/2022**  
**CHAVE CGM: K6OC-FHFA-KZEL-6XO4**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.001/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS  
FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS  
**ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS**

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.876/2022	MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A	R\$ 264.740,00 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta reais).	13 de outubro de 2022

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9780-7D90-73E8-EC1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/10/2022 10:43:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9780-7D90-73E8-EC1A>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06-012/2022**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 06-012/2022 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 06-012/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
  - FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
  - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

João Pessoa, 11/10/2022

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
**Secretário de Saúde Municipal**

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9780-7D90-73E8-EC1A e informe o código 9780-7D90-73E8-EC1A



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/AA4F-4AB3-FDFF-7D7A e informe o código AA4F-4AB3-FDFF-7D7A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A49-95EB-C61D-EFBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 11/10/2022 10:57:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/10/2022 11:25:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2A49-95EB-C61D-EFBD>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06-342/2022**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 06-342/2022 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **EMKO CONSTRUTORA EIRELI**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 06-342/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.302.5005.464278 – MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA
  - FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
  - FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
  - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 11/10/2022

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
**Secretário de Saúde Municipal**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA4F-4AB3-FDFF-7D7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 11/10/2022 11:58:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/10/2022 10:57:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/AA4F-4AB3-FDFF-7D7A>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/AA4F-4AB3-FDFF-7D7A e informe o código AA4F-4AB3-FDFF-7D7A







PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.591/2022/SMS**

**OBJETIVO:** ALTERAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.591/2022/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ALTERAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.591/2022/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

➤ **ONDE SE LÊ:**

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

☞ **FONTE DE RECURSOS:** 1600 - SUS

✓ **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

➤ **LEIA-SE:**

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

☞ **FONTE DE RECURSOS:** 1500 – ORDINÁRIOS

☞ **FONTE DE RECURSOS:** 1600 – SUS

✓ **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

João Pessoa, 10/10/2022

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário da Saúde Municipal

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE63-262D-85AC-1E40> e informe o código EE63-262D-85AC-1E40



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: EE63-262D-85AC-1E40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 10/10/2022 15:37:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/10/2022 10:52:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/10/2022 10:52:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE63-262D-85AC-1E40>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.798/2022/SMS**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.798/2022/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES BIOQUÍMICAS, COM CESSÃO, EM COMODATO, DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.798/2022/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

➤ **FONTE DE RECURSOS:** 1500 – ORDINÁRIOS

○ **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

João Pessoa, 11/10/2022

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B2F-89C6-2D10-484F> e informe o código 9B2F-89C6-2D10-484F



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9B2F-89C6-2D10-484F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 11/10/2022 11:57:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/10/2022 11:47:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B2F-89C6-2D10-484F>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.847/2022/SMS**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.847/2022/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **HIGITECN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.847/2022/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABaixo:**

- 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
  - FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
  - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

João Pessoa, 11/10/2022

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B21-4C0E-6332-7237>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B21-4C0E-6332-7237

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 11/10/2022 10:57:14 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/10/2022 12:24:58 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B21-4C0E-6332-7237>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.147/2022**

Processo Licitatório nº 13.408/2022

Pregão Eletrônico nº 13.060/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS DE GRANDE VOLUME, PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICA, SAMU E CEOS), SAD, UPAS E ZOONOSES NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.060/2022, devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.147/2022**

Empresa: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**  
 CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
06	5.280	FRASCO/BOLSA	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML - SISTEMA FECHADO	CRISTÁLIA	7,70	40.656,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 40.656,00</b>

Perfazendo o valor global de R\$ 46.656,00, (Quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 10 de Outubro de 2022.

**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1EF3-71FA-8A41-6533>

Comissão Setorial de Licitação – Av. Júlia Freire, S/N – Bairro Torre – CEP: 58040-000 – João Pessoa/PB – Fone/fax: (083) 3214-7937



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EF3-71FA-8A41-6533

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/10/2022 10:54:17 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1EF3-71FA-8A41-6533>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório 5.870/2022

Pregão Eletrônico nº 62.023/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTOS DIVERSOS E PANIFICAÇÃO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Diretor Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 62.023/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.058/2022

BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ sob o nº 07.227.808/0001-55

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. Total
04	467	UND	MATONESE 500G	DUSUL	4,99	2.330,33
05	55	UND	MANTEIGA 500G	NATIVILLE	21,21	1.166,55
07	475	PAC	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO (500G)	KEUÃO	23,84	11.324,00
08	275	LATA	SARDINHA TIPO CONSERVA (250G)	NAUTIQUE	11,84	3.256,00
10	72	LT	MOSTARDA (3,2L)	CAMPO BELO	17,82	1.288,84
11	72	LT	MOLHO SHOYU	SAO MARCOS	22,50	1.620,00
12	72	LT	MOLHO INGLESE	SAO MARCOS	11,22	807,84
TOTAL						R\$ 21.779,36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.059/2022

PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA  
CNPJ sob o nº 08.973.901/0001-71

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. total
14	2.971	PAC	PAO DE FORMA INTEGRAL (PCT COM 500G)	DA CASA/PANIF. VASCONCELOS	5,99	17.796,29
15	795	KG	PAO DOCE 50G	DA CASA/PANIF. VASCONCELOS	10,40	8.268,00
16	5.732	KG	PAO FRANCÊS 50G	DA CASA/PANIF. VASCONCELOS	10,20	58.466,40
18	20	PAC	FARINHA DE ROSCA (1 KG)	DA CASA/PANIF. VASCONCELOS	8,92	178,40
19	1.446	PAC	BISCOITO DOCE TIPO PALITO PACOTE COM 500G	DA CASA/PANIF. VASCONCELOS	7,00	10.122,00
20	1.446	PAC	BISCOITO DOCE TIPO TARECO PACOTE COM 500G	DA CASA/PANIF. VASCONCELOS	7,00	10.122,00
21	1.446	PAC	BISCOITO SALGADO TIPO RAINHA PACOTE COM 500G	DA CASA/PANIF. VASCONCELOS	7,00	10.122,00
TOTAL						R\$ 115.075,09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.060/2022

FULANO DE SAL COMERCIO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA  
CNPJ sob o nº 33.455.133/0001-01

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. Total
17	1.344	PAC	PAO PARA CACHORRO QUENTE PACOTE C 12UND	CANAA/SIMILAR	6,99	9.394,56

Comissão Setorial de Licitação – Av. Coremas, nº 865 – Bairro Jaguaribe – CEP: 58.013-430 – João Pessoa/PB – Fone/Fax: (083) 3214-1805

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

22	1.446	PAC	BOLACHA DE PADARIA TIPO SECA PACOTE 500G	CANAA/SIMILAR	10,48	15.154,08
23	1.446	PAC	BOLACHA DE PADARIA TIPO SUIÇA PACOTE COM 500G	CANAA/SIMILAR	7,84	11.336,64
TOTAL						R\$ 35.885,28

João Pessoa, 07 de Outubro de 2022

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do ICV

MARCELO MELO RODRIGUES  
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CAB1-EF44-5153-3071

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MELO RODRIGUES (CPF 034.XXX.XXX-47) em 11/10/2022 18:29:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 13/10/2022 15:28:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CAB1-EF44-5153-3071>

Comissão Setorial de Licitação – Av. Coremas, nº 865 – Bairro Jaguaribe – CEP: 58.013-430 – João Pessoa/PB – Fone/Fax: (083) 3214-1805

2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02.022/2021 UEP/SEGGOV

PARTES:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

CNPJ – 08.778.326/0001-56

CONTRATADO – IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ – 67.393.181/0001-34

PROCESSO: Processo Administrativo nº 2020/067387

LICITAÇÃO: Processo de Contratação Direta nº 2020/067387

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02.022/2021/UEP/SEGGOV

CLÁUSULAS ALTERADAS: Cláusula Segunda

PRAZO EXECUÇÃO: encerramento global em 23 de Dezembro de 2022

PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 de Dezembro de 2022

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.681.452,15 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711501

Especificações: Eficiência e Sustentabilidade Governamental

Elemento de Despesa: 4.4.90.40

Fonte de Recurso: 1754

FUNDAMENTO LEGAL: GN 2349, Regulamento Operacional do Programa, Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR e demais legislações que regem o Programa João Pessoa Sustentável.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/10/2021

PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE E CONTRATADO

João Pessoa, 23 de Agosto de 2022

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros  
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D37B-CC97-2967-3284

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 11/10/2022 15:23:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 13/10/2022 15:19:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D37B-CC97-2967-3284>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.073/2022/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.024/2022/SEINFRA.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.  
CONTRATADA: SANCCOL – SANEAMENTO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 09.267.923/0001-89  
OBJETO: Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem na Rua Honduras, no Bairro de Mumbaba da Cidade de João Pessoa/PB.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.766.016,01 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DEZESSEIS REAIS E UM CENTAVO).  
Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 – SISTEMA VIÁRIO  
Natureza da despesa: 44.90.51 Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos  
1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito  
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP e o Sr. Giovanni Gondim Petrucci / Sancocol – Saneamento, Construção E Comercio LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022

João Pessoa, 13 de outubro de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP



	SEMOB/JP Superintendência
<b>AVISO DE PUBLICAÇÃO</b>	
EXTRATO DO ADITIVO N.º 001/2022 AO CONTRATO N.º 04-860/2021	
<b>Referência:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>CONTRATO Nº 04-860/2021</li> <li>PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 04-027/2021</li> <li>MEMORANDO INTERNO Nº 76.637/2022</li> </ul>	
<b>Partes:</b>	
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ nº 09.154.915/0001-26 e JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita(a) no CNPJ nº 28.028.063/0001-75 (CONTRATADA).	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA:</b>	
1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 21/2021 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 06.12.2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sétima, do Contrato em comento.	
1.2 – A vigência deste Aditivo será contada a partir de 06.12.2022.	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA:</b>	
2.1 – O Valor Global Anual do Contrato nº 04-860/2021 fica reajustado, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor-ENPC, no percentual de 8,73% (oito virgula setenta e três por cento), referente ao período de agosto/2021 a agosto/2022;	
2.2 – O Valor Global Anual do Contrato nº 04-860/2021, após aplicado o reajuste que se refere o item 2.1, passará a ser no importe de R\$ 634.113,36 (seiscentos e trinta e quatro mil cento e treze reais e trinta e seis centavos).	
2.3 – As despesas com a execução deste aditivo estão programadas, para o exercício corrente, na dotação orçamentária: 71.202.26.782.5020.592049.33.90.39.	
<b>CLÁUSULA TERCEIRA:</b>	
3.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original, não expressamente alterados por este Termo.	
<b>Publique-se e Cumpra-se.</b>	
João Pessoa, 26 de setembro de 2022.	
<b>EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO</b> Superintendente – Semob/JP	

**RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115**

Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF00-D0D0B-4C56-08B3> e informe o código CF00-D0D0B-4C56-08B3

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 15.972/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.071/2022  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS (SAÚDE DA MULHER).

Com base nas informações constantes no Processo nº. 15.972/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.071/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP sob o CNPJ nº 04.922.653/0001-89, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 247.775,00; A. GALDINO DA PAZ – EPP sob o CNPJ nº 08.036.308/0001-07, item 03 e 05, no valor total de R\$ 836.365,20; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA sob o CNPJ nº 31.556.536/0001-11, item 04, no valor total de R\$ 206.463,76 e ECO DIAGNOSTICA LTDA sob o CNPJ nº 14.633.154/0002-06, item 07, no valor total de R\$ 30.624,00; perfazendo o valor global de R\$ 1.321.227,96 (Um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Declaro os itens 06 e 08 fracassados pelo valor.

João Pessoa, 13 de outubro de 2022.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4FEE-524D-A7D2-2221

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/10/2022 14:03:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4FEE-524D-A7D2-2221>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4FEE-524D-A7D2-2221> e informe o código 4FEE-524D-A7D2-2221







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08001/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Tendo em vista a declaração de vencedor do Pregão Eletrônico nº 08001/2022, Memorando (interno) 42.898/2022, ADJUDICO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal n.º 9.607/2020, Decreto Municipal nº 7.884/2013 a Contratação de serviço comum de engenharia para execução de serviços e estudos geotécnicos em diversos pontos na cidade de João Pessoa, no valor global de R\$ 342.970,63 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais e Sessenta e Três Centavos), a empresa A1MC PROJETOS LTDA, CNPJ.: 18.968.880/0001-50.

João Pessoa, 06 de outubro de 2022.

José William Montenegro Leal  
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08001/2022**

**HOMOLOGO** a licitação na modalidade pregão eletrônico nº 08001/2022, Memorando (interno) 42.898/2022, referente a Contratação de serviço comum de engenharia para execução de serviços e estudos geotécnicos em diversos pontos na cidade de João Pessoa, com base no Relatório do Pregoeiro Oficial, no valor global de R\$ 342.970,63 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais e Sessenta e Três Centavos), a empresa A1MC PROJETOS LTDA, CNPJ.: 18.968.880/0001-50.

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

José William Montenegro Leal  
Secretário Municipal de Planejamento



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Ratifico, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, referente a Contratação da FUNETEC - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba, CNPJ 02.168.943/0001-53, entidade sem fins lucrativos, com capacidade técnica para execução do programa municipal para capacitação de jovens em educação para o consumo e habilidades sociais, nos termos da Lei Municipal 14.280 de 15 de Outubro de 2021, com duração total de 40 (quarenta) horas-aulas, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, perfazendo o valor total de R\$ 193.000,00 (Centro e Noventa e Três mil reais), para atender às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PROCON - JP, com fulcro no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico deste órgão, ratificado pela nota Técnica nº 251/2022, exarada pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 12.430/2022.

João Pessoa, 11 de Outubro de 2022.

Rougger Xavier Guerra Júnior  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Avenida Dom Pedro I, nº 473, Centro / João Pessoa, PB CEP 58020-514  
Telefone: 83 3214-3040



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: C3BF-F73A-C466-53D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR (CPF 072.XXX.XXX-60) em 11/10/2022 15:50:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 13/10/2022 13:44:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C3BF-F73A-C466-53D3>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
CHAVE CGM: **DYT2-46P6-WZ5J-MSL1**  
PREGÃO ELETRÔNICO n° **64.009/2022**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – **11.611/2022**

O pregoeiro da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB-JP, com fundamento no Art. 17º, Inciso IX, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico nº 64009/2022, exara a **ADJUDICAÇÃO** do certame cujo objeto é **LOCAÇÃO DE 01(UM) CONTAINER, EM ENTREGA ÚNICA, COM INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, PARA UTILIZAÇÃO NA ENTRADA DO PRÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB/JP**, o qual culminou como **FRACASSADO PELO VALOR**, com base nos elementos constantes no aludido processo.

João Pessoa, 10 de Outubro de 2022

**BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/DAFF-5373-8EFEED88> e informe o código: 04FF-5373-8EFEED88



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
CHAVE CGM: **DYT2-46P6-WZ5J-MSL1**  
PREGÃO ELETRÔNICO n° **64.009/2022**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – **11.611/2022**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) CONTAINER, EM ENTREGA ÚNICA, COM INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, PARA UTILIZAÇÃO NA ENTRADA DO PRÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB/JP**, Com base nas informações constantes no Processo nº 11.611/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 64.009/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido dando ciência que o mesmo fora **FRACASSADO**, com base nos elementos constantes do processo correspondente.

João Pessoa, 10 de Outubro de 2022.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/CB25-FF43-1DB8-ED08> e informe o código: CB25-FF43-1DB8-ED08



## TERMO DE RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Fundação Cultural de João Pessoa

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.535/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.521/2022**  
**[CHAVE CGM: EUDU-EFGC-6ZJ9-LWBL]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo RICARDO DE BRITO RODRIGUES/ RICARDO BRITO) - CPF Nº 064.189.474-01, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RICARDO BRITO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2022, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE**, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64. caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de outubro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01  
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambiá  
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/C1B0-371C-DC04-4448> e informe o código: C1B0-371C-DC04-4448



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Fundação Cultural de João Pessoa

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.536/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.076/2022**  
**[CHAVE CGM: T3BA-8TWH-QR3B-WCLZ]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo HEROIS PB representado pela pessoa jurídica SUZIANY DINIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO 01270606425 – CNP Nº 46.611.459/0001-22, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO GRUPO HEROIS PB CORTEJO DE ARTISTAS(PERSONAGENS FANTASMIADOS) PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15H, NA " SEMANA DA CRIANÇA", NO PARQUE SÓLON DE LUCENA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE**, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64. caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Outubro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01  
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambiá  
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/C157-458B-45A0A00B-E18E> e informe o código: C157-458B-45A0A00B-E18E







Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Fundação Cultural de João Pessoa

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.537/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.228/2022**  
**[CHAVE CGM: UPI3-2VES-QJKU-4AM8]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da CIA BOCA DE CENA, CNPJ: 07.335.936/0001-12, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA CIA BOCA DE CENA, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO CULTURAL NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15:30H NO PARQUE SOLON DE LUCENA (LAGOA) NO EVENTO DA SEMANA DA CRIANÇA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Outubro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01  
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambaú  
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Fundação Cultural de João Pessoa

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.538/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.019/2022**  
**[CHAVE CGM: RZLB-S2D1-2S3E-A8SX]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista ANNA CLARA DIAS através do seu genitor NICKSON EDUARDO DE OLIVEIRA LOURENCO – CPF Nº 981.496.104-30, pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MIRIM ANNA CLARA DIAS PARA UMA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DA CRIANÇA, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15H ÀS 16H, PARQUE SOLON DE LUCENA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Outubro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01  
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambaú  
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Fundação Cultural de João Pessoa

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.539/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.228/2022**  
**[CHAVE CGM: H7LI-0YSR-9VXY-48ES]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo MONTAGEM CIRCUS representada pela pessoa jurídica CICERO OLIVEIRA DE SOUZA 03293480438 – CNPJ Nº 30.010.445/0001-13, pelo valor estimado total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MONTAGEM CIRCUS PARA DUAS APRESENTAÇÕES, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15H, NA PRAIA DA PENHA E OUTRA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2022, NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - MANGABEIRA NA "SEMANA DA CRIANÇA", CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Outubro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01  
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambaú  
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Fundação Cultural de João Pessoa

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.540/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.024/2022**  
**[CHAVE CGM: MQWW-C717-2S3G-V621]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da CIA DE ARTES SALTIMBANCOS representada pela pessoa jurídica VLADIMIR SANTIAGO DA SILVA 93449070487 – CNPJ Nº 35.413.950/0001-22, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA CIA DE ARTES SALTIMBANCOS PARA UAM APRESENTAÇÃO, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15H, NA "SEMANA DA CRIANÇA", NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Outubro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01  
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambaú  
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por: T. Inessa - ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador/?FEA=8B8B-088F-0C08> informe o código: 7E14-6B8B-06F-0284

Assinado por: T. Inessa - ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador/?FEA=8B8B-088F-0C08> informe o código: 8B8C-0FEE-0284-8F0C

Assinado por: T. Inessa - ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador/?FEA=8B8B-088F-0C08> informe o código: 1025-91D1-E18A-9564

Assinado por: T. Inessa - ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador/?FEA=8B8B-088F-0C08> informe o código: 1025-91D1-E18A-9564

Assinado por: T. Inessa - ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador/?FEA=8B8B-088F-0C08> informe o código: 0781-AB0C-0284-2914

Assinado por: T. Inessa - ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador/?FEA=8B8B-088F-0C08> informe o código: 1025-91D1-E18A-9564

Assinado por: T. Inessa - ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador/?FEA=8B8B-088F-0C08> informe o código: 1025-91D1-E18A-9564

Assinado por: T. Inessa - ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador/?FEA=8B8B-088F-0C08> informe o código: 1025-91D1-E18A-9564



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1029-91D1-E0BA-9664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/10/2022 16:28:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1029-91D1-E0BA-9664>

AVISOS



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
ABERTURA DA 2ª SESSÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06-001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, DESTINADAS A ATENDEREM AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.  
DATA DA SESSÃO: 18/10/2022  
Horário de Abertura da Sessão: 09:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Receita Municipal, situada na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa/PB.  
Informações: (83) 3218 6246, [centralpmjp.presidencia@gmail.com](mailto:centralpmjp.presidencia@gmail.com) ou <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>.

João Pessoa (PB), 13 de Outubro de 2022.

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA  
Presidente da Central de Compras/SEAD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06DF-557D-E102-4B8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 13/10/2022 14:35:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/06DF-557D-E102-4B8F>

Assinado por: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/06DF-557D-E102-4B8F>



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 06.500/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.057/2022  
CHAVE CGM: J00F-LFGD-6KAW-S7PA  
DATA DE ABERTURA: 27/10/2022 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Jackson Welcker da Costa Teixeira Azevedo toma público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 14 de outubro de 2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15D2-6445-D435-A012

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON WELCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO (CPF 054.XXX.XXX-66) em 14/10/2022 12:11:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/15D2-6445-D435-A012>

Assinado por: JACKSON WELCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/15D2-6445-D435-A012>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.029/2022  
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/79.728  
CHAVE CGM: ESB4-UWID-P9P5-EYV4

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que as empresas CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 01.275.877/0001.58 e MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 19.503.944/0001-00, habilitadas para próxima fase do certame, manifestaram que não tinham interesse em interposição de recurso administrativo na fase de julgamento de habilitação, sendo assim a reunião para a abertura do envelope contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 18 de outubro de 2022, impreterivelmente às 9:00h, no mesmo local indicado no Preambulo do Edital da Concorrência Pública Nº 11.029/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução dos Serviços para Conclusão da Implantação do Terminal de Integração do Valentina, Bairro Valentina, João Pessoa-PB.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

João Pessoa, 13 de outubro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.023/2022  
MEMORANDO INTERNO Nº 59.129/2022  
CHAVE CGM: CE96-CWWQ-9LD3-69KM

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de preços Nº 11.023/2022, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE TRECHOS DO MURO DO TERMINAL FERROVIÁRIO, BAIRRO DO VARADOURO, JOÃO PESSOA-PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação julgou a proposta da única licitante classificada e constatou que a mesma atendeu as exigências contidas no Edital, sendo portanto declarada vencedora do certame a empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ Nº 20.010.332/0001-64, com proposta no valor de R\$ 58.081,12 (Cinquenta e oito mil, oitenta e um reais e doze centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/59.129, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopeessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 13 de outubro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 11.028/2022  
MEMORANDO INTERNO Nº 61.268/2022  
CHAVE CGM: KTH9-J0VV-8BCR-BEP0

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Tomada de preços Nº 11.028/2022, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DO RESTAURANTE POPULAR DE MANGABEIRA LOCALIZADO NO BAIRRO DE MANGABEIRA EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADA a empresa: AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 08.978.001/0001-17, por atendimento ao Instrumento Convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/61.268/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopeessoa.pb.gov/licitacoes>

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ERRATA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.039/2022  
MEMORANDO INTERNO Nº 95.384/2022  
CHAVE CGM: XG9H-HZZT-ADMB-JGJT

1. A CSL - licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, com fundamento no art. 43 §3º da Lei 8.666/93, que houve um equívoco no item 9.2.4 do edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 11.039/2022. Desta forma, a presente errata visa corrigir o erro encontrado, ou que altere ou comprometa a elaboração da proposta.

Onde se lê na página:

Assentamento de guia em meio-fio e sarjeta conjugados confeccionado em concreto, com extrusora.

Leia-se:

Assentamento de meio-fio confeccionado em concreto.

João Pessoa, 13 de outubro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ERRATA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.043/2022  
MEMORANDO INTERNO Nº 104.652/2022  
CHAVE CGM: GDXP-XDO6-505A-70BM

1.1. A CSL - licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, com fundamento no art. 43 §3º da Lei 8.666/93, que houve um equívoco no item 9.2.4 do edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 11.043/2022. Desta forma, a presente errata visa corrigir o erro encontrado, ou que altere ou comprometa a elaboração da proposta.

Onde se lê na página:

Assentamento de guia em meio-fio e sarjeta conjugados confeccionado em concreto, com extrusora.

Leia-se:

Assentamento de meio-fio confeccionado em concreto.

João Pessoa, 13 de outubro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ERRATA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.046/2022  
MEMORANDO INTERNO Nº 104.562/2022  
CHAVE CGM: Y5BU-B5ZD-CSCQ-LD3F

1.1. A CSL - licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, com fundamento no art. 43 §3º da Lei 8.666/93, que houve um equívoco no item 9.2.4 do edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 11.046/2022. Desta forma, a presente errata visa corrigir o erro encontrado, ou que altere ou comprometa a elaboração da proposta.

Onde se lê na página:  
Assentamento de guia em meio-fio e sarjeta conjugados confeccionado em concreto, com extrusora.  
Leia-se:  
Assentamento de meio-fio confeccionado em concreto.

João Pessoa, 13 de outubro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F8D6-EAF7-3048-94C5> e informe o código F8D6-EAF7-3048-94C5.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: F8D6-EAF7-3048-94C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 13/10/2022 14:46:59  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F8D6-EAF7-3048-94C5>

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**0800.281.9208**

